



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 636, de 04 de maio de 2022.

EMENTA: Cria o Prêmio por Desempenho para os servidores do Centro de Referência Social (CRAS) e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio por Desempenho para os servidores públicos do Centro de Referência Social (CRAS), no valor único de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos do Prêmio de Referência Social.

Art. 2º - O pagamento de que trata o art. 1º desta Lei será feito em parcela única.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a **Lei Municipal nº 636, de 04 de maio de 2022, que Cria o Prêmio por Desempenho para os servidores do Centro de Referência Social (CRAS) e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais, e enviada a Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 04 de maio de 2022.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal